



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Controladoria Geral do Município

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 246/2020	Processo nº: 80989/2020	Data do Recebimento da Prestação de Contas Final na CGM: 19/02/2020.	
Controladoria Geral do Município			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
Secretária: Jaqueline Cardoso Leva da Silva			
Prestação de Contas Final			
Parceria: Plano de Trabalho 2019			
Período da Prestação de Contas: 17/06/2019 a 31/12/2019			
Período de Vigência: 17/06/2019 a 31/12/2019			
Tipo de Repasse: <b>Auxílio</b> - Recursos Fundo Municipal do Idoso			
Fonte de recursos: <b>Municipal</b>			
Lei autorizadora: Lei Municipal n.º 4.452, de 8 de maio de 2019.			
Valor global previsto: <b>R\$ 116.786,76.</b>			
Valor global executado: <b>R\$ 116.320,37.</b>			
Nome da OSC: <b>Abrigo São José de Olímpia</b>			
CNPJ: 46.864.039/0001-58		Telefone (17) 3281-1304	
Objeto da Parceria: A OSC tem por objetivo a Proteção Social Especial, Serviço Especial de Alta Complexidade, visando o atendimento ao idoso em situação de rua para moradia; o afastamento do convívio familiar (abandono); em situação de violência física ou psicológica; vivência de isolamento social e famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a fim de garantir proteção integral a todos idosos.			
Especificamente para este projeto: <b>“Instalação de Energia Fotovoltaica e Aquisição de Materiais.”</b>			
A Organização Abrigo São José de Olímpia está estabelecida no Município de Olímpia, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 1505, Centro, onde encontra-se em pleno funcionamento.			
Declarada como utilidade pública federal pelo processo n.º 8.426/98-88, utilidade pública estadual pelo Decreto Estadual nº 42.109/1997 e utilidade pública municipal pela lei n.º 1.190/1973.			
A finalidade estatutária está prevista no art. 2º do Estatuto Social.			
<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS</b>			
<b>VALORES PREVISTOS R\$</b>	<b>DOC DE CREDITO Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALORES REPASSADOS R\$</b>
116.786,76	000001	28/06/2019	116.786,76
RECEITA C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			<b>332,45</b>
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE PARCEIRA			<b>0,00</b>
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO			<b>117.119,21</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>			
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>		<b>VALOR APLICADO R\$</b>
Bens e Materiais Permanentes	17/06/2019 a 31/12/2019		74.546,59





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore  
Controladoria Geral do Município

Obras	17/06/2019 a 31/12/2019	41.058,00
Despesas Financeiras e Bancárias	17/06/2019 a 31/12/2019	490,78
Outras Despesas	17/06/2019 a 31/12/2019	225,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>116.320,37</b>
<b>RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO</b>		<b>798,84</b>
<b>VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR</b>		<b>798,75</b>
<b>VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		<b>0,09</b>

A prestação de contas final foi recebida pela CGM em tempo hábil, no dia 19/02/2020, não havendo aplicação de sanção, pois não houve ausência de comprovação de despesas e/ou desvio de finalidade.

A despesa relacionada, conforme verificado, comprova a aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho, cujos termos dele constantes foram objeto de cumprimento pela entidade.

Verifica-se que houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

À análise dos documentos comprobatórios apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos e sua regular contabilização.

Os gastos estão em conformidade com as normas pertinentes à questão e os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

Os comprovantes originais dos gastos ostentam a identificação da Entidade e do Órgão Repassador, fonte do recurso e o tipo do repasse, e os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas autuadas no processo de prestação de contas.

O ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal.

O órgão concessor possui Controle Interno, regularmente constituído pela Lei Municipal nº 4.212/2016, sendo seu responsável Sandra Regina de Lima, CPF 072.201.158-06, nomeada por meio da Portaria nº 48.306 de 12 de abril de 2018.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore  
Controladoria Geral do Município

Analisada a aplicação dos recursos municipais concedidos no exercício de 2018, esta Controladoria considera **REGULAR** a Prestação de Contas dos Recursos Municipais no valor de **R\$ 116.320,37**, do **Abrigo São José de Olímpia**.

A Entidade fez devolução de recurso não utilizado ao FMI (Fundo Municipal do Idoso) conta nº 216-0, agência 0324-7, Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 798,75. Restando saldo de R\$ 0,09 na conta bancária da Entidade para aplicação no exercício seguinte.

Encaminhe-se ao ordenador da despesa, e à OSC, cópia deste parecer. Após, archive-se.

Olímpia (SP), 18 de Junho de 2020.

**CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA**  
Diretor de Controle Interno e Transparência

**SANDRA REGINA DE LIMA**  
Controlador da  
Controladoria Geral do Município



**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0324 / 003 / 00002122-5**Conta destino:** 0324 / 006 / 00000216-0**Nome destinatário:** FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 798,75**Data de débito:** 12/11/2019**Data/hora da operação:** 12/11/2019 13:44:34**Código da operação:** 121344**Chave de segurança:** AYTNZM80W6PGSR4H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

PARECER DO ORDENADOR

Decreto nº. 6.697, de 18 de janeiro de 2017 (ordenador de despesa)

<b>Prestação de Contas Final</b>	
Nº da Parceria: Auxílio - Recursos Fundo Municipal do Idoso. Lei autorizadora: Lei Municipal n.º 4.452, de 8 de maio de 2019.	
Período da Prestação de Contas: 17/06/2019 a 31/12/2019	
Período de Vigência: 17/06/2019 a 31/12/2019	
Nome da OSC: Abrigo São José de Olímpia	
CNPJ: 46.864.039/0001-58	Telefone (17) 3281-1304
Objeto da Parceria: A OSC tem por objetivo a Proteção Social Especial, Serviço Especial de Alta Complexidade, visando o atendimento ao idoso em situação de rua para moradia; o afastamento do convívio familiar (abandono); em situação de violência física ou psicológica; vivência de isolamento social e famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a fim de garantir proteção integral a todos idosos. Especificamente para este projeto: "Instalação de Energia Fotovoltaica e Aquisição de Materiais."	
Tipo de Repasse: <b>Auxílio</b> - Recursos Fundo Municipal do Idoso Fonte de recursos: <b>Municipal</b> Lei autorizadora: Lei Municipal n.º 4.452, de 8 de maio de 2019. Valor global previsto: <b>R\$ 116.786,76.</b> Valor global executado: <b>R\$ 116.320,37.</b> Valor devolvido ao Fundo Municipal do Idoso: R\$ 798,75. Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: R\$ 0,09.	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer da CGM, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas, nos termos da Instrução da Controladoria Municipal SCI nº 01/2017, do art. 189 da IN 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se <b>REGULAR</b> em forma e conteúdo a presente prestação de contas. <b>APROVADA</b> - quando a prestação de contas comprovarem a efetiva realização do objeto e o atingimento de suas finalidades. Este parecer confere a baixa da prestação de contas independentemente se o parecer técnico for pela irregularidade das contas. <b>APROVADA COM RESSALVA</b> - quando a prestação de contas final comprovarem a efetiva realização do objeto e o atingimento de suas finalidades com a existência de alguma falha de caráter formal que não enseja prejuízo ao erário. O parecer neste caso confere a baixa da prestação de contas independentemente se o parecer técnico for pela irregularidade das contas.	
A prestação de contas referente ao Auxílio - Recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, no exercício de 2019 foi considerada: (X) APROVADA ( ) APROVADA COM RESSALVAS ( ) REPROVADA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a CGM para arquivamento.	
Observações: * Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos. ** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira. A baixa na responsabilidade não exime o Ordenador de futuros possíveis apontamentos pelo Tribunal de Contas, ou outros órgãos de controle.	
Olímpia (SP), 22 de Junho de 2020.	
 Jaqueline Cardoso Leva da Silva Secretaria Municipal de Assistência Social	

